TERMO DE CONTRATO PARA Contratação de empresa para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, de forma parcelada, destinado a distribuição gratuitas de Cesta Básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade, para manutenção do Programa do Sopão Popular e dos demais Programas e Serviços compõem e são ofertados pelo CRAS, deste Município até 31/12/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

CONTRATO Nº 096/2023

Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANHOTINHO** e a empresa **GONÇALVES COMERCIO VEREJISTA DE ALIMENTOS LTDA** como melhor abaixo se declaram.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230711912.pdf
assinado por: idUser 85

Entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Amapá, 05 – Canhotinho-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.200.778/000147, neste ato representado por sua Secretária a Sra. **YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO**, brasileira, Casada, portador de Cédula de Identidade nº 6.963.151 SDSPE e CPF nº 065.495.644-84, residente e domiciliado a Rua Eugênio Tavares de Miranda Nº 432 – Centro - Canhotinho – PE, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro a empresa **GONÇALVES COMERCIO VEREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**, ESTABELECIDA A AVENIDA 19 DE MAIO N. 492 – CENTRO - LAJEDO - PE – CNPJ Nº 10.684.991/0001-22, E-mail: goncalvesesilvacomercio@hotmail.com Fone: (87) 99683-3151, neste representada pela sua Procuradora a Sra JACYARA PEREIRA DE MELO, portadora da Cédula de Identidade Nº 7.832.016 SDSPE – CPF º 103.142.904-27, residente/domiciliado no SITIO LAGOA DA JUREMA Nº 15 - ZONA RURAL - LAJEDO -PE, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA, vencedora do Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023, compromete-se a fornecer os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, de forma parcelada, destinado a distribuição gratuitas de Cesta Básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade, para manutenção do Programa do Sopão Popular e dos demais Programas e Serviços compõem e são ofertados pelo CRAS, deste Município até 31/12/2023, CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital, parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço global, ajustado na assinatura deste contrato, para fornecimentos de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, de forma parcelada, destinado a distribuição

gratuitas de Cesta Básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade, para manutenção do Programa do Sopão Popular e dos demais Programas e Serviços compõem e são ofertados pelo CRAS, deste Município até 31/12/2023 é de R$ 650.773,05 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65, conforme tabela com preços detalhado em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais, com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável;

3.2. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

3.3. Apresentação do número da conta bancária da empresa e agência para pagamento via transferência bancária.

3.4. Enviar todas as Notas Fiscais assim que forem faturadas imediatamente para o e-mail oficial de Notas Fiscais do Fundo Municipal de Assistência Social: nfsuascanhotinho@outlook.com.

3.5. Informar **e-mail e número de telefone atualizados** para que o município tenha uma boa comunicação com empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, no horário de 07h às 13h, em até 72horas, contadas em dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de fornecimento, a qual será emitida pelo Departamento responsável de cada demandante, por meio eletrônico.

4.2. O objeto desta contratação deverá ser entregue, parceladamente, pelas empresas licitantes vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas, pelos órgãos e entidades participantes, de acordo com suas necessidades;

4.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, e devem estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

4.4. A(s) Contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar(em) o(s) produto(s) que vier(em) a ser(em) recusado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) deste Termo de Referência, sem que isto

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230711912.pdf
assinado por: idUser 85

acarrete qualquer ônus à administração ou importe na relevância das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 48 (quarenta e oito) horas contadas em dias úteis, a partir da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.5. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

4.5.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

4.5.2. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

4.5.3. Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;

4.5.4. O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Termo de Referência e no Edital;

4.5.5. O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade.

4.5.6. O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas Especificações no ato da entrega

4.6. No caso de suspeita quanto às especificações técnicas e à qualidade microbiológica e físico-química dos produtos fornecidos, a Secretaria/Entidade demandante poderá solicitar análise laboratorial do produto suspeito, sendo o ônus de responsabilidade do fornecedor, a fim de que seja verificado o padrão estabelecido no Termo de Referência e Edital;

4.7. Os produtos deverão obedecer às normas da Vigilância Sanitária para entrega de gêneros alimentícios a fim de garantir a integridade do produto até o destino final, de acordo com os quantitativos, a data de validade e o local de entrega informado previamente nas Ordens de Fornecimento;

4.8. Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade, de acordo com todas as especificações constantes no item 20, e quantidade, de acordo com a ordem de fornecimento, com consequente aceitação, mediante atestado do setor responsável;

4.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4.10 Em caso de recusa do recebimento do produto, em qualquer das hipóteses descritas no subitem anterior, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para remoção e substituição do produto, sem qualquer ônus à administração municipal, sob pena de inadimplemento contratual caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

4.11. Os objetos/produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) **Provisoriamente:** os objetos/produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia útil, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e contrato. O

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230711912.pdf
assinado por: idUser 85

recebimento provisório é o ato pelo qual o material encomendado é entregue no local previamente designado, não implicando, necessariamente, aceitação, mas apenas a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora, independentemente da descrição contida na nota fiscal, juntamente com a assinatura de quem tenha recebido o material.

b) **Definitivamente**: em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório; mediante **"ATESTO"** na nota fiscal/fatura; após, a comparada adequação dos termos da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições. O recebimento definitivo é o ato pelo qual o servidor competente declara, no documento fiscal ou em outro documento hábil, haver recebido o bem que foi adquirido, tornando-se, nesse caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação desse bem, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, contrato de aquisição ou outros instrumentos, consoante o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.12 O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima, exceção os perecíveis, não sendo aceito itens com prazos inferiores, caso não seja atendido esse prazo os produtos serão passiveis de devolução, sendo de responsabilidade da contratada o recolhimento do item após a notificação.

4.12.1. Produtos Não-Perecíveis

4.12.1.1. São considerados produtos não perecíveis, todos aqueles industrializados, de validade superior a 60 dias, a ser fornecidos em suas embalagens originais, não violadas, com aspecto,
cor e odor característico de cada produto, obedecendo a legislação vigente, rotulado de fábrica, estampado em suas embalagens, marca, identificação do fabricante, número de registro do produto, código de barras, peso líquido, quadro de informação nutricional e demais informações pertinentes exigíveis pela legislação aplicada ao produto.

4.12.2. Produtos Perecíveis

4.12.2.1. São considerados produtos perecíveis, carnes e frangos (industrializada ou não), peixes, salsicha, ovos, todos os tipos de verduras e frutas, pães e produtos hortifrutigranjeiros. Todos os produtos devem ser fornecidos em boa qualidade para consumo, boa aparência, cor e odor característico do produto saudável, higienicamente acondicionado e embalados ou envolvidas em plástico filme transparente, com aspecto firme, não amolecidos, não deteriorados ou machucados livres de sujeira, manchas, fungos e produtos tóxicos, e de qualquer outra substância imprópria ao consumo.

.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fornecer o objeto no prazo e na forma de entrega estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta, com indicações referentes à marca/fabricante, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230711912.pdf
assinado por: idUser 85

5.2. Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

5.3. Atender ao chamado e/ou à correção do defeito dentro do prazo estabelecido neste instrumento. ***A Não realização dentro do prazo, a Contratada estará sujeita à multa estabelecida no Contrato;***

5.4. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante;

5.5. Assumir integral responsabilidade sobre extravios ou danos ocorridos no transporte dos objetos, qualquer que seja sua causa;

5.6. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado;

5.7. Arcar com todas as despesas decorrentes de uma eventual substituição do objeto, em caso de reposição do mesmo;

5.8. Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à entrega e a quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos;

5.9. Assumir integral responsabilidade pelos danos eventuais causados à contratante ou a terceiros no fornecimento ora ajustado, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante;

5.10. Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

5.11. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

5.12. Responsabilizar-se pelo Transporte do produto objeto do presente termo de referência, e todos os ônus, relativos ao fornecimento, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino, bem como cumprir, as normas adequadas relativas ao transporte do produto objeto do presente termo;

5.13. Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;

5.14. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

5.15. Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;

5.16. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230711912.pdf
assinado por: idUser 85

6.2. Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor responsável designado;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

6.6. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230711912.pdf
assinado por: idUser 85

CLAUSULA SETIMA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. Fica facultada a contratada o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

7.2. O valor que se contrate abaixo do de mercado não dá causa a medida de reequilíbrio econômico-financeiro. O licitante, quando da formulação de sua proposta, estima seus ganhos e perdas suportáveis como estratégia financeira para vencer a disputa e em conformidade com as condições estabelecidas na licitação para a execução do objeto. Comprovada a exequibilidade da proposta, ou seja, demonstrado pelo licitante que o seu valor é capaz de suportar os custos do contrato, a proposta, aceita pela comissão de licitação ou pregoeiro, integra a cláusula econômico-financeira do ajuste

7.3. No que tange as formalidades do pedido para pleitear o direito adquirido, este deve ser instruído com as informações qualitativas e quantitativas que comprove o desequilíbrio, devendo ser detalhadamente expresso. Devendo ser encaminhado por endereço eletrônico (e-mail) indicado no contrato E nos casos de deferimento do pedido, cabe a outra parte recompor as condições iniciais do contrato por meio dos reajustes, revisando os preços originais previstos através de termos aditivos.

7.4. O desafio da solicitação do reequilíbrio contratual consiste na empresa comprovar o desequilíbrio contratual, pois a mesma deverá disponibilizar seus documentos sensíveis para demonstração, como por exemplo: as notas fiscais de aquisição dos produtos, insumos, guias de importação, demonstrações contábeis, se for o caso, bem como também quadros comparativos de preços dos produtos, laudos de estudos que analisam os custos globais, que comprova a inviabilidade da manutenção dos contratos e os possíveis riscos de danos irreparáveis.

7.5. A administração pública terá o prazo de 7 dias úteis pra se manifestar em relação ao pedido devendo a contratante nesse período continuar a fornecer os produtos/serviços de acordo com termo de referência, proposta, prazos e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A inexecução total do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

8.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLAUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, concomitantemente, sem o prejuízo de outras:

a) advertência, comunicando o contratado sobre o descumprimento de obrigações assumidas, e, conforme o caso, informando o prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

b) multa:

— de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto a ser entregue, por dia de atraso no fornecimento do objeto, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após 5 (cinco) dias úteis sem o objeto tenha sido entregue, estará caracterizado o descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão;

— de mora, correspondente a 1% (um por cento) do valor do objeto recusado. Não havendo a troca ou a complementação do objeto recusado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, estará caracterizado o descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão. Consequência idêntica terá se ocorrer nova recusa no mesmo fornecimento;

— de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto, por dia, pelo atraso na retirada do objeto recusado, até o limite de 5 (cinco) dias úteis, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após esse prazo, sem que o objeto tenha sido retirado, estará

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230711912.pdf
assinado por: idUser 85

caracterizado o abandono dos materiais, podendo a Administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente;

— compensatória, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto vinculado à obrigação não cumprida;

c) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Canhotinho e outras órgãos da administração municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1.1. Caso haja aplicação de multa, conforme alínea "b" do subitem 9.1, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho- PE em favor do contratado. Caso o valor a ser descontado seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário, e com prazo de 10 (DEZ) dias para pagamento.

9.1.2. Incorre na sanção prevista na alínea "d" do subitem 9.1, entre outros, aquele que entregar produtos de outrem como se fossem de sua produção.

9.2. A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penablidades legalmente estabelecidas.

9.3. As sanções serão, quando for o caso, registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e nas demais cominações legais.

9.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis quando houver indícios de inidoneidade, contado a partir da data em que o fornecedor tomar ciência.

CLÁUSULA DECIMA - DO CONTROLE DE EXECUÇÃO E GESTAO DO CONTRATO

10.1. . Nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666 de 1993, cada órgão/entidade participante indicará o gestor e o fiscal do Contrato quando do pedido de elaboração do respectivo instrumento;

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Adjudicatária, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3 A administração municipal irá designar Yasmin Castanha Macário CRM/13230 de seu quadro de

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230711912.pdf
assinado por: idUser 85

funcionários para acompanhar a execução e fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O contrato advindo do presente processo licitatório a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame terá vigência iniciada a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para a execução do eventual contrato correrão à conta do orçamento especifico para o exercício de 2023, nas dotações abaixo:

UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.137 – Manutenção das Ações de Segurança Alimentar
Despesa 166 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 1 – Recursos Próprios – STN – 1.501.0000
Id-Uso: 0.1.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Despesa LDO: 149
Despesa PPA: 1128

Ação: 2.85 – Manutenção das Atividades Gerais do Departamento de Ação Social
Despesa 64 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 1 – Recursos Próprios – STN – 1.501.0000
Id-Uso:

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO RECURSO AO JUDICIARIO

13.1. As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

13.2. Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230711912.pdf
assinado por: idUser 85

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERENCIA

14.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

15.1. Fica estabelecida a vinculação integral desta minuta de Contrato ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2023 e anexos, conforme determina artigo 55, inciso XI da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes, ora contratadas, fica eleito o Fórum da Comarca de Canhotinho /PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

16.2. E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Canhotinho, 08 de março de 2023.

_____
YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária de Assistência Social
CONTRATANTE

_____
GONÇALVES COMERCIO VEREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATADO

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230711912.pdf
assinado por: idUser 85

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230711912.pdf
assinado por: idUser 85

ANEXO I

TABELA COM ITENS E PREÇOS DETALHADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. TOTAL	UNIDADE	QUANT. MANUT. DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DO CRAS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$	QUANT CESTA BÁSICA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$	QUANT SOPÃO POPULAR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	**ABACAXI IN NATURA:** com coroa; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. os abacaxis deverão pesar aproximadamente entre 1,5 a 2 kg - **MARCA: IN NATURA**	100	UNIDADE	100	5,00	500,00	0	5,00	0,00	0	5,00	0,00
2	**ABOBORA IN NATURA:** madura; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - MARCA: IN NATURA	100	QUILO	0	3,00	0,00	0	3,00	0,00	100	3,00	300,00
3	**ALFACE LISA IN NATURA**; fresca; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - **MARCA: IN NATURA**	50	UNIDADE	50	2,50	125,00	0	2,50	0,00	0	2,50	0,00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230711191 2.pdf
assinado por: idUser 85

4	**ALHO IN NATURA: TIPO 1, ÍNTEGRO, FIRME** bulbo inteiriço; nacional; boa qualidade; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas - M**ARCA: IN NATURA**	30	QUILO	0	19,80	0,00	0	19,80	0,00	30	19,80	594,00
5	**BATATA INGLESA IN NATURA:** batata lisa; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda. M**ARCA: IN NATURA**	1.000	QUILO	0	6,90	0,00	0	6,90	0,00	1.000	6,90	6.900,00
6	**BANANA PRATA IN NATURA**: de 1ª qualidade, tamanho uniforme, semiamadurecida, consistente, firme, sem partes moles e danificadas, coloração amarela, formato mais retilíneo e sabor adocicado. isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. peso mínimo da unidade: 120g. acondicionada em pencas íntegras - **MARCA: IN NATURA**	360	UNIDADE	360	0,40	144,00	0	0,40	0,00	0	0,40	0,00
7	**CEBOLA SECA IN NATURA:**, grupo 1, subgrupo branca, de primeira qualidade, tamanho médio a grande (mínimo de 100g e máximo de 130g), bulbos redondos, consistência firme, casca lisa e íntegra. isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. o odor deve ser característico da hortaliça fresca **MARCA: IN NATURA**	500	QUILO	0	5,85	0,00	0	5,85	0,00	500	5,85	2.925,00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230711912.pdf
assinado por: idUser 85

8	**CENOURA IN NATURA:** extra a, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isentos de sujidades, parasitos e larvas. M**ARCA: IN NATURA**	800	QUILO	0	5,90	0,00	0	5,90	0,00	800	5,90	4.720,00
9	**CHUCHU IN NATURA:** tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto. **MARCA: IN NATURA**	1.500	QUILO	0	1,45	0,00	0	1,45	0,00	1.500	1,45	2.175,00
10	**LARANJA IN NATURA** tipo comum, tamanho médio e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; **MARCA: IN NATURA**	50	UNIDADE	50	0,75	37,50	0	0,75	0,00	0	0,75	0,00
11	**MAÇÃ NACIONAL IN NATURA: TIPO 1 -** unidades de tamanho médio, casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto - M**ARCA: IN NATURA**	10	QUILO	10	12,25	122,50	0	12,25	0,00	0	12,25	0,00
12	**MAMÃO IN NATURA:** tipo FORMOSA deverá estar parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado. **MARCA: IN NATURA**	35	QUILO	35	4,20	147,00	0	4,20	0,00	0	4,20	0,00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230711912.pdf
assinado por: idUser 85

13	**MELANCIA IN NATURA:** de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa intacta e firme. as melancias deverão pesar aproximadamente entre 8 a 10 kg. **MARCA: IN NATURA**	130	QUILO	130	1,75	227,50	0	1,75	0,00	0	1,75	0,00
14	**MELÃO AMARELO IN NATURA:** de 1ª qualidade, graudo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. **MARCA: IN NATURA**	35	QUILO	35	3,50	122,50	0	3,50	0,00	0	3,50	0,00
15	**COENTRO VERDE IN NATURA:** maço grande, de primeira qualidade, com folhas íntegras, frescas, coloração verde escura e sem pontos amarelados e danos aparentes. isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. **MARCA: IN NATURA**	1.100	UNIDADE	0	1,90	0,00	0	1,90	0,00	1.100	1,90	2.090,00
16	**REPOLHO VERDE IN NATURA** - de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.**MARCA: IN NATURA**	100	QUILO	0	6,75	0,00	0	6,75	0,00	100	6,75	675,00
17	**TOMATE IN NATURA:** produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo. M**ARCA: IN NATURA**	30	QUILO	30	6,65	199,50	0	6,65	0,00	0	6,65	0,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230711191 2.pdf
assinado por: idUser 85

18	**CARNE BOVINA COM OSSO** – paleta ou acém - carne bovina congelada, apresentação: peça inteira. porções embaladas em sacos plásticos transparentes, atóxicos. a embalagem deverá estar rotulada com as seguintes informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade. o produto deverá ser entregue fresco e sob refrigeração antes e durante a entrega (carros térmicos ou caixas térmicas), intacto e apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. **MARCA: IN NATURA**	700	QUILO	0	24,35	0,00	0	24,35	0,00	700	24,35	17.045,00
19	**CARNE BOVINA MOIDA** - com 3% a 4% de gordura entre 1ª e 2ª qualidade, fresca ou congelada, em embalagem plastica, transparente e resistente. devera constar data de fabricação e prazo de validade de no minimo 02 meses. na embalagem devera constar o fornecedor e o produto com registro no sif/sie. **Marca: ANGLO**	30	QUILO	30	26,10	783,00	0	26,10	0,00	0	26,10	0,00
20	**CARNE BOVINA SEM OSSO** – pacú ou bife do vazio ou fraldinha - carne bovina congelada, apresentação fatiada tipo bife. porções embaladas em sacos plásticos transparentes. a embalagem deverá estar rotulada com as seguintes informações mínimas: marca, endereço de fabricação, data de produção e validade. o produto deverá ser entregue fresco e sob refrigeração antes e durante a entrega (carros térmicos ou caixas térmicas), intacto e apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. **Marca: IN NATURA**	100	QUILO	100	31,15	3.115,00	0	31,15	0,00	0	31,15	0,00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230711912.pdf
assinado por: idUser 85

21	**FOLHA DE LOURO -** embalagem de 05g, louro em folhas, sabor e aroma original. **Marca: IN NATURA**	50	UNIDADE	50	2,70	135,00	0	2,70	0,00	0	2,70	0,00
22	**FRANGO ABATIDO CONGELADO,** frango inteiro, embalados individualmente em saco plástico, acondicionados em caixa de papelão, congelados a -18ºc, com perda máxima de peso no degelo de 6% do peso bruto e validade mínima de doze meses. na embalagem primaria deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (sif), e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor. **Marca: NATTO**	150	QUILO	150	12,90	1.935,00	0	12,90	0,00	0	12,90	0,00
23	**GOIABA,** goiabas deverão apresentar as características bem definidas, serem sãs, inteiras, limpas e devem estar dentro da classificação adequada, obedecendo o limite de defeitos. as goiabas deverão ser uniformes em tamanho e devem estar bem agregadas na embalagem (não excessivamente), em camadas uniformes. uma boa uniformidade em tamanho. deverá estar fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação. transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. **Marca: IN NATURA**	20	QUILO	20	4,70	94,00	0	4,70	0,00	0	4,70	0,00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230711912.pdf
assinado por: idUser 85

24	**LINGUIÇA CALABRESA.** acondicionada em embalagem adequada, de acordo com as normas da anvisa-ms. com cor, odor e sabor caractísticos. **Marca: SADIA**	300	QUILO	300	25,00	7.500,00	0	25,00	0,00	0	25,00	0,00
25	**MARACUJÁ, r**edondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. **Marca: IN NATURA**	20	QUILO	20	6,25	125,00	0	6,25	0,00	0	6,25	0,00
26	**OVOS DE GALINHA** - frescos, de boa qualidade, íntegros (não trincados ou quebrados) e sem sujidades. devem estar acondicionados em embalagens devidamente lacradas, em embalagem de papelão específica para o item, rotulada com informações mínimas (tipo, procedência e data de validade). **Marca: CANAÃ**	15	BANDEJA COM 30 OVOS	15	20,00	300,00	0	20,00	0,00	0	20,00	0,00
27	**PIMENTÃO VERDE IN NATURA:** de boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração. **Marca: IN NATURA**	1.000	UNIDADE	0	1,10	0,00	0	1,10	0,00	1.000	1,10	1.100,00
28	**PRESUNTO** Presunto cozido, sem capa de gordura, fatiado, com data de fabricação e validade na embalagem, o produto deverá ter registro do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. **Marca: SADIA**	10	QUILO	10	24,80	248,00	0	24,80	0,00	0	24,80	0,00
29	**QUEIJO MUSSARELA** Queijo tipo mussarela, fatiado, com data de fabricação e validade na embalagem, o produto deverá ter registro do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. **Marca: BOM LEITE**	10	QUILO	10	41,35	413,50	0	41,35	0,00	0	41,35	0,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230711191 2.pdf
assinado por: idUser 85

30	**SALSICHA HOT DOG DE FRANGO**, a granel composta de carne frango fresca, com condimentos triturados, misturados e cozidos. Acondicionado em sistema cry-o-vac, pesando aproximadamente 50g por unidade, inspecionada pelo SIF. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. **Marca: SADIA**	70	QUILO	70	13,25	927,50	0	13,25	0,00	0	13,25	0,00
31	**UVA**, em cachos de bagos grandes e carnudos, com semente, sem cheiro fermentado, consistência firme, fresca, limpa, de cor brilhante, isento de material terroso, isento de danos fisicos oriundos do manuseio e que não se desprendam ao serem balançados. **Marca: IN NATURA**	20	QUILO	20	10,30	206,00	0	10,30	0,00	0	10,30	0,00
32	**MORTADELA MORTADELA,** mortadela fatiada. composto de carne suina, carne bovina mortadela - fatiada.**Marca: PERDIGÃO**	10	QUILO	10	21,35	213,50	0	21,35	0,00	0	21,35	0,00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230711912.pdf
assinado por: idUser 85

33	**MILHO VERDE (ESPIGA) MILHO VERDE**, milho verde in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro. Deve estar integro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Devera' ser fornecido embalados em bandejas limpas, secas, de material que nao provoque alterações internas e externas no produto. De acordo com a resolução 12/78 CNNPA. Apresentação: embalados em bandeja contendo máximo de 04 unidades, com peso liquido médio total de 01 Quilo. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor. SEMSA-2000. **Marca: IN NATURA**	300	UNIDADE	300	1,80	540,00	0	1,80	0,00	0	1,80	0,00
34	**ACUCAR TIPO CRISTAL- TIPO 1,** cor e cheiro próprios, sabor doce 99.8% p/p admitindo umidade máxima de 0,04% p/p, isento de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico com peso liquido de 1kg e acondicionado em fardo com 30kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante **Marca: G SOBRAL**	10.000	EMBALAGEM DE 1 KG	0	3,75	0,00	10.000	3,75	37.500,00	0	3,75	0,00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230711191 2.pdf
assinado por: idUser 85

35	**ADOÇANTE LÍQUIDO**, com ciclamato de sódio e sacarina sódica, dietético, com bico dosador, frascos com 100ml. A caixa deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante. **Marca: ASSUGPIN**	6	EMBALAGEM DE 100 ML	6	3,45	20,70	0	3,45	0,00	0	3,45	0,00
36	**ARROZ PARBOLIZADO**, tipo agulha, cor branca polida, longo, fino, tipo 1, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Acondicionado em pacote plástico atóxico de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante. **Marca: CAÇAROLA**	12.700	EMBALAGEM DE 1 KG	0	4,55	0,00	10.000	4,55	45.500,00	2.700	4,55	12.285,00
37	**AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM,** com grau de acidez máxima de 0,8% (em ácido oléico); embalagem contendo 500ml. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. O prazo de validade, que deve estar claramente expresso na embalagem do produto, deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **Marca: COCINEIRO**	10	EMBALAGEM DE 500 ML	10	18,45	184,50	0	18,45	0,00	0	18,45	0,00
38	**BISCOITO COM SAL**, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, glúten, extrato de malte e fermento biológico. Acondicionado em pacotes de 400 g e em caixa com 20 pacotes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante. **Marca: PILAR**	10.000	EMBALAGEM DE 400 GR	0	5,40	0,00	10.000	5,40	54.000,00	0	5,40	0,00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230711912.pdf
assinado por: idUser 85

39	**BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA**, sabor: tradicional, leite e chocolate, vitaminado, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem plástica de 400 gramas. Em caixa com 20 pacotes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante. **Marca: PILAR**	350	EMBALAG EM DE 400 GR	350	5,60	1.960,00	0	5,60	0,00	0	5,60	0,00
40	**CAFÉ EM PÓ**, tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo – CRAYOVAC, contendo o selo ABIC. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante. **Marca: OURO VERDE**	10.000	EMBALAG EM DE 250 GR	0	7,35	0,00	10.000	7,35	73.500,00	0	7,35	0,00
41	**CANELA EM PÓ FINA**, embalagem de 40gramas, contendo data de fabricação e validade mínima de 3 meses com REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. **Marca: RAIZES**	10	POTE DE 50 GR	10	2,65	26,50	0	2,65	0,00	0	2,65	0,00
42	**CHÁ EM CAIXA COM 10 SACHÊ DE 10G**, embalados Individualmente. Sabores Erva-Doce, Cidreira, Camomila. **Marca: MARATÁ**	11	CAIXA COM 10 SACHÊ	11	4,15	45,65	0	4,15	0,00	0	4,15	0,00
43	**CHARQUE BOVINO DIANTEIRO**, curada, seca, a base de: carne bovina, sal, Consistência firme, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem própria a vácuo – CRAYOVAC 1kg ou 500 gramas, acondicionado em fardo com 30kg, sendo inspecionada pelo SIF. Não será aceito JERKED BEEF.**Marca: FIRNENSE**	500	PACOTE DE 01 QUILO	0	36,80	0,00	0	36,80	0,00	500	36,80	18.400,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230711191 2.pdf
assinado por: idUser 85

44	**COLORIFICO**, em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros e limpos, dessecados e moídos, de coloração própria, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, de 100g e em fardo com 100 unidades M**arca: OURO VERDE**	500	EMBALAGEM DE 100 GR	0	1,35	0,00	0	1,35	0,00	500	1,35	675,00
45	**COMINHO**, acondicionado em embalagem de 100 gramas e em fardo com 100 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante. - **Marca: OURO VERDE**	250	EMBALAGEM DE 100 GR	0	1,10	0,00	0	1,10	0,00	250	1,10	275,00
46	**CREME DE LEITE** UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra brik de 200 gramas. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem.**Marca: ITALAC**	50	EMBALAGEM DE 200 GR	50	3,45	172,50	0	3,45	0,00	0	3,45	0,00
47	**DOCE TIPO GOAIABADA**, em pote plástico de 600g e em caixa com 20 unidades. A data de validade deverá ter um prazo mínimo de 6 meses a partir da entrega a unidade requisitante. **Marca: TAMBAÚ**	25	EMBALAGEM DE 600 GR	25	5,75	143,75	0	5,75	0,00	0	5,75	0,00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230711912.pdf
assinado por: idUser 85

48	**EXTRATO DE TOMATE** , concentrado, produto resultante de processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentações, acondicionado em embalagem plástica de 200g. Caixa com 24 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante. **Marca: QUERO**	70	EMBALAG EM DE 350 GR	70	2,75	192,50	0	2,75	0,00	0	2,75	0,00
49	**FARINHA DE MANDIOCA**, torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico, transparente contendo 01 kg e em fardo com 20 pacotes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante. **Marca: DAMA**	10.000	ENBALAG EM DE 01 QUILO	0	6,55	0,00	10.000	6,55	65.500,00	0	6,55	0,00
50	**FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1**, novo, grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg e em fardo com 30 pacotes. **Marca: CRISTAL**	10.000	ENBALAG EM DE 01 QUILO	0	8,25	0,00	10.000	8,25	82.500,00	0	8,25	0,00
51	**FEIJÃO MACASSAR, (FEIJÃO -CORDA SECO)** tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico contendo 1kg, em fardo com 30 pacotes. **Marca: CRISTAL**	80	ENBALAG EM DE 01 QUILO	80	6,15	492,00	0	6,15	0,00	0	6,15	0,00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230711912.pdf
assinado por: idUser 85

52	**FEIJAO PRETO, TIPO 1** novo, grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg e em fardo com 30 pacotes. **Marca: CRISTAL**	100	ENBALAGEM DE 01 QUILO	100	7,65	765,00	0	7,65	0,00	0	7,65	0,00
53	**FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO**, obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho sadios e limpos, pré-cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem - como de umidades, fermentações ou ranço, em embalagem própria de 500g e em fardo com 20 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante. **Marca: MILHARAL**	10.000	EMBALAGEM DE 500 GR	0	1,90	0,00	10.000	1,90	19.000,00	0	1,90	0,00
54	**LEITE CONDENSADO**, preparado com leite fluido, açúcar e lactose. Poderá conter leite em pó e/ou permeado de leite. 0% de gordura trans. Não deve conter glúten. Embalagem tetra brik de 395 gramas. **Marca: ITALAC**	50	UNIDADE	50	6,35	317,50	0	6,35	0,00	0	6,35	0,00
55	**LEITE DE COCO** produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Acondicionado em embalagem de 200 ml e com registro no órgão competente. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante. **Marca: TAMBAÚ**	30	EMBALAGEM DE 200 ML	30	3,05	91,50	0	3,05	0,00	0	3,05	0,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230711191 2.pdf
assinado por: idUser 85

56	**LEITE EM PÓ INTEGRAL**, contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200g. Acondicionados em fardos lacrados íntegros com 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. **Marca: CAMPONESA**	10.000	EMBALAGEM DE 200 GR	0	7,50	0,00	10.000	7,50	75.000,00	0	7,50	0,00
57	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FINO,** macarrão vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos com 20 pacotes lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. **Marca: PILAR**	12.700	EMBALAGEM DE 500 GR	0	3,20	0,00	10.000	3,20	32.000,00	2.700	3,20	8.640,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230711191 2.pdf
assinado por: idUser 85

58	**MAIONESE**, mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. O produto deverá estar de acordo com a NTA - 50 do Decreto Estadual nº 1486 de 20/10/78. com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote. **Marca: QUERO**	11	EMBALAG EM DE 500 GR	11	8,55	94,05	0	8,55	0,00	0	8,55	0,00
59	**MARGARINA,** produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, composta de no mínimo 60% de gordura, em potes de polipropileno resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g e em caixa com 24 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. **Marca: DELINE**	12	POTE DE 500 GR	12	6,20	74,40	0	6,20	0,00	0	6,20	0,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230711191 2.pdf
assinado por: idUser 85

60	**MILHO PARA MUNGUNZÁ**, grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos com 30 unidades lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. **Marca: OURO VERDE**	40	EMBALAGEM DE 500 GR	40	2,25	90,00	0	2,25	0,00	0	2,25	0,00
61	**OLEO DE SOJA**, refinado, sem colesterol, 0% de gorduras trans, antioxidante e composto com ácido cítrico, sem glúten, em embalagem de 900ml e em caixa com 20 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante. **Marca: ABC**	300	EMBALAGEM DE 900 ML	0	9,65	0,00	0	9,65	0,00	300	9,65	2.895,00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230711191 2.pdf
assinado por: idUser 85

62	**SAL**, refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco de polietileno com 1kg e em fardo com 30 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante. **Marca: DUDU**	10.300	EMBALAG EM DE 01 QUILO	0	1,20	0,00	10.000	1,20	12.000,00	300	1,20	360,00
63	**SARDINHA EM CONSERVA,** preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 125 gramas de peso. Embalado em caixa com 54 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. **Marca: GOMES DA COSTA**	10.000	LATA DE 125 GR	0	4,90	0,00	10.000	4,90	49.000,00	0	4,90	0,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230711191 2.pdf
assinado por: idUser 85

64	**MILHO PARA PIPOCA,** de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar no mínimo 05 meses de validade a partir da data de entrega**.** **Marca: OURO VERDE**	10	EMBALAG EM DE 500 GR	10	3,75	37,50	0	3,75	0,00	0	3,75	0,00
65	**VINAGRE DE ALCOOL**, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com 500ml e em fardo com 12 unidades. **Marca: MOLHITO**	200	GARRAFA DE 250 ML	0	1,75	0,00	0	1,75	0,00	200	1,75	350,00
VALOR TOTAL PARA MANUT. DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMASDO CRAS R$						**22.869,05**	**VALOR TOTAL CESTA BÁSICA R$**		**545.500,00**	**VALOR TOTAL SOPÃO R$**		**82.404,00**
										TOTAL GERAL R$		**650.773,05**